

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo apresentar resposta a Impugnação protocolada pela empresa LICITA & AÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.495.217/0001-55 referente ao Processo Licitatório Nº 117.2025.PE.027.EPC-SAD cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO INCLUINDO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, SANITIZAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, AFUGENTAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS, BEM COMO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

2. RELATÓRIO

A empresa LICITA & AÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.313.053/0001-01 **apresentou impugnação ao Edital, alegando a existência de vícios no edital solicitando revisão e readequação dos requisitos técnicos incluindo o Certificado de Vistoria Veicular conforme Art. 14 da RDC 622/2022 da ANVISA.**

3. FUNDAMENTAÇÃO

Em análise inicial à impugnação apresentada, verificamos que a mesma foi protocolada em 23/06/2025, fora do prazo legal previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 165, §1º, da referida lei:

"A impugnação deverá ser formulada no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (...)"

O edital em questão estabelece que a sessão de abertura ocorrerá em 26/06/2025, sendo o prazo final para apresentação de impugnações até o dia 20/06/2025. No entanto, a parte impugnante apresentou sua manifestação



apenas em 23/06/2025, configurando-se, portanto, a intempestividade da impugnação. Ressalte-se que o respeito aos prazos legais é medida que assegura o bom andamento do certame, o princípio da segurança jurídica e o tratamento isonômico entre os interessados.

Dessa forma, a Administração decide pelo **não conhecimento da impugnação**, diante de sua intempestividade, mantendo-se inalterado o conteúdo do edital.

Ainda assim, apenas para esclarecimento, o mérito da impugnação já encontra-se como exigência técnica disposta no item 14 do Termo de Referência anexo ao edital.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura digital.

LORENA CAVALCANTI

Secretaria Executiva de Gestão Corporativa

Matrícula nº 491040431

